

Prefeitura Municipal de Ecoporanga

estado do espírito santo

Departamento de Licitações e Contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ID: 2020.025E0700001.01.001.12

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES E A EMPRESA RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, sediada no Córrego Duas Barras, s/n, Ziona Rural, CEP: 29.785-000. Vila Valério-ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.570.798/0001-30, representada neste ato por seu administrador Sr. PAULO CEZAR EPEFANI FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 112.878.527-77 e portador da Cédula de Identodade nº 3.411.524-SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Dias Barras. s/n, Zona Rural, CEP: 29.785-800, Vila Valério-ES, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência à Tomada de Preços nº 008/2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, acordam o presente termo de apostilamento, com fundamento, nas normas contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que regulará pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Correção de nome da empresa, CONSTRUTORA DGF EIRELI, para empresa RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Considerando que por equívoco, em data de 15 (quinze) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), fora celebrado o Contrato nº 101/2020, constando em seu PREÂMBULO, o seguinte texto: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E A EMPRESA CONSTRUTORA DGF EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE DANÇA DO CRAS, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Coontrato inicialmente celebrado, não alteradas pelo presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações e Contratos

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Ecoporanga-ES, 10 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL COL Prefeito Contratante